

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N. 27/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
PROGRAMA UFGInclui - INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS – 2020**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996; no Decreto nº 5.773/2006; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 40/2007; na Resolução CONSUNI/UFG nº 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 031/2012, e, ainda, na Resolução CEPEC/UFG nº 1301/2014, torna público o presente edital, contendo orientações necessárias ao Processo Seletivo 2020 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da UFG, pelo Programa UFGInclui, destinado a candidatos(as) Indígenas e negros(as) Quilombolas, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina vagas a candidatos(as) indígenas e negros(as) quilombolas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (1º, 2º, 3º anos e 4º ano, no casos dos Institutos Federais) em escola pública. Conforme a Resolução CONSUNI/UFG nº 031/2012, o programa UFGInclui cria 1 vaga em cada curso presencial de graduação da UFG (Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) em que houver candidatos(as) indígenas inscritos(as) e cria 1 vaga em cada curso presencial de graduação da UFG (Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) em que houver candidato(as) negros quilombolas inscritos(as).

1.2. Caso haja demanda, a vaga extra criada em cada curso da UFG será disputada por candidatos(as) Indígenas. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos(as) Indígenas estão listados no Anexo II deste Edital.

1.3. Caso haja demanda, a vaga extra criada em cada curso da UFG será disputada por candidatos(as) negros(as) Quilombolas. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos(as) negros(as) Quilombolas estão listados no Anexo II deste Edital.

1.4. Os cursos de Música – Licenciatura com habilitação em Ensino do Canto e Ensino do Instrumento Musical e Música – Bacharelado com habilitação em Canto, Composição, Regência e Instrumento Musical, não fazem parte do Programa UFGInclui para Indígenas e negros(as) Quilombolas e, portanto, não possuem vagas extras. Dos cursos de Música, somente faz parte do Programa UFGInclui o curso de Música – Licenciatura, habilitação em Educação Musical.

1.5. Para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres serão criadas duas vagas para cada categoria (Indígenas e negros(as) Quilombolas), sendo uma para cada semestre do ano letivo 2020.

1.5.1. Os cursos da Regional Goiânia com ingresso no primeiro e no segundo semestres são: Administração (bacharelado – noturno), Agronomia (bacharelado – integral), Ciência da Computação (bacharelado – integral), Engenharia Civil (bacharelado – integral), Engenharia Elétrica (bacharelado – integral), Farmácia (bacharelado – integral), Medicina Veterinária (bacharelado – integral), Nutrição (bacharelado – integral), Química (bacharelado – integral) e Química (licenciatura – integral).

1.5.2. O curso com ingresso no primeiro e segundo semestres das Regionais Catalão e Jataí é o curso de Medicina (bacharelado – integral).

1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que estão publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo em <www.cs.ufg.br>:

a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;

b) Anexo II – Cursos com vagas extras para candidatos(as) Indígenas e negros(as) Quilombolas;

c) Anexo III – Modelo de Declaração da Comunidade Indígena;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração da Comunidade Quilombola;

e) Anexo V – Programa das provas para os cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE;

f) Anexo VI – Das Chamadas e da Matrícula Presencial;

g) Anexo VII – Atividades desenvolvidas pelas Comissões de Escolaridade e de Heteroidentificação para ingresso nos cursos de graduação da UFG.

h) Anexo VIII – Escalonamento de cursos para matrícula presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, em cursos da Regional Goiânia, inclusive para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia.

1.7. Candidatos(as) Indígenas ou negros(as) Quilombolas que optarem por algum dos cursos de Música, que exige Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) terão que, obrigatoriamente, prestar essas provas para concorrerem às vagas extras e somente poderão ocupar essas vagas, se forem aprovados na VHCE. Os programas e as instruções gerais para a realização dessas provas se encontram no Anexo V deste Edital e as provas serão realizadas nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.8. Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no ano letivo de 2020, no primeiro ou segundo semestres, conforme o caso.

2. DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>. As inscrições estarão abertas no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a), ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo, recomenda-se que o(a) candidato(a) leia todo o edital e seus anexos, certifique-se de que atende a todos os requisitos exigidos e providencie a documentação exigida nos itens 2.13 e 2.14 deste edital seguindo os modelos dos anexos deste edital.

2.4. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve se cadastrar no endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG, em <www.cs.ufg.br>, preenchendo o “Cadastro” de dados pessoais com nome, endereço, telefones de contato, documento de identidade, número do CPF (próprio), e-mail válido para contato, dentre outros dados, e o cadastramento de uma senha de uso pessoal para acesso às páginas reservadas ao Processo Seletivo.

2.5. Caso já possua cadastro na base de dados do CS-UFG, o(a) candidato(a) deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha

pessoal, clicar no link – “Esqueci a Senha” – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>.

2.6. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder conforme especificado nos itens 2.13, para candidatas(as) Indígena, e 2.14 para candidatos(as) negros(as) Quilombolas.

2.7. Após o fim do período para as inscrições, não será mais possível acessar a página de inscrição do Processo Seletivo.

2.8. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

2.9. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o(a) candidato(a) terá a inscrição assegurada.

2.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo ou enviadas pelos Correios, por fax ou por qualquer outra forma não a estabelecida neste Edital.

2.11. O(A) candidato(a) ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa, conforme esse Edital, será excluído(a) do Processo Seletivo.

2.12. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço <www.cs.ufg.br>.

2.13. Da inscrição nos cursos pelo Programa UFGInclui – vagas para candidatos(as) INDÍGENAS

2.13.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) que optar por participar do PS 2020 da UFG pelo programa UFGInclui, como Indígena oriundo(a) de escola pública, deverá obrigatoriamente:

a) acessar, na internet, o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura da inscrição prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), até as 17 horas do seu último dia, preencher todos os campos solicitados na “Página de Inscrição”, conferir os dados digitados e confirmá-los;

b) escolher a opção “UFGInclui: vagas extras para Indígenas”;

c) declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma das etnias Indígenas existentes no território brasileiro e que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;

d) especificar no ato da inscrição qual Comunidade Indígena é pertencente;

e) optar por um dos cursos apresentados no Anexo II deste Edital;

f) informar o ano de realização do Enem o qual deseja utilizar as notas, que poderá ser de 2009 à 2019. A correta informação do ano do Enem é de responsabilidade do(a) candidato(a). Havendo erro na informação de tal dado, a inscrição poderá não ser homologada. Para que a inscrição seja homologada, o(a) candidato(a) deverá ter obtido nota mínima de 0,01 em cada uma das provas do Enem, conforme Quadro 2 do subitem 3.1.

g) anexar, no momento da inscrição (fazer upload), um dos seguintes documentos: cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento à aldeia, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros indígenas da comunidade), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo III deste Edital, obtido em <www.cs.ufg.br>. Os documentos devem ser digitalizados (escaneados) de

modo legível em um único arquivo no formato PDF e ter tamanho máximo de 50,0 MB. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo, para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. No caso de anexar declaração da Comunidade Indígena, o(a) candidato(a) deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo III do Edital), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças indígenas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando essa declaração.

2.13.2. O(A) candidato(a) que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito(a) somente naquele curso cuja data de inscrição for mais recente. As outras inscrições anteriores serão desconsideradas.

2.13.3. O Centro de Seleção da UFG e a Coordenação de Inclusão e Permanência analisarão a documentação que o candidato(a) anexar à inscrição, e divulgará, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada. Será analisada a declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a) e seu pertencimento à aldeia. Os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos no item “g”) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa.

2.13.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), contra o resultado preliminar da entrega de documentação.

2.13.5. A relação final das inscrições homologadas para esse Processo Seletivo será divulgada na data prevista no Cronograma, no endereço <www.cs.ufg.br>.

2.13.6. Toda documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula presencial.

2.14. Da inscrição aos cursos pelo Programa UFGInclui – vagas para candidatos(as) NEGROS(AS) QUILOMBOLAS

2.14.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) que optar por participar do PS 2020 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro(a) Quilombola oriundo(a) de escola pública, deverá obrigatoriamente:

a) acessar, na internet, o endereço <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura da inscrição prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), até às 17 horas do seu último dia, preencher todos os campos solicitados na “Página de Inscrição”, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e selecionar o PS UFGInclui 2020 para realização da inscrição;

b) escolher a opção “UFGInclui: vagas extras para negros Quilombolas”;

c) declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma comunidade de negros(as) Quilombolas e que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;

d) especificar, no ato da inscrição, qual Comunidade Quilombola é pertencente;

e) optar por um dos cursos apresentados no Anexo II deste Edital;

f) informar o ano de realização do Enem o qual deseja utilizar as notas, que poderá ser de 2009 à 2019. A correta informação do ano do Enem é de responsabilidade do(a) candidato(a). Havendo erro na informação de tal dado, a inscrição poderá não ser homologada. Para que a inscrição seja homologada, o(a) candidato(a) deverá ter obtido nota mínima de 0,01 em cada uma das provas do Enem, conforme Quadro 2 do subitem 3.1.

g) anexar, no momento da inscrição (fazer upload), os seguintes documentos: cópia digital da certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares; cópia digital de declaração da Comunidade Quilombola sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu

pertencimento à comunidade, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros negros(as) Quilombolas da associação), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo IV deste Edital, disponível em <www.cs.ufg.br>. Os documentos devem ser digitalizados (escaneados) de modo legível, em um único arquivo no formato PDF e ter tamanho máximo de 30,0 MB. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo, para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve imprimir a declaração (Anexo IV do Edital), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças Quilombolas e, somente após esse preenchimento, começar sua inscrição, anexando essa declaração.

2.14.2. O(A) candidato(a) que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele curso cuja data de inscrição for mais recente. As demais inscrições anteriores serão desconsideradas.

2.14.3. O Centro de Seleção da UFG e a Coordenação de Inclusão e Permanência analisarão a documentação que o(a) candidato(a) anexar à inscrição, e divulgarão, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada. A declaração da comunidade quilombola sobre o pertencimento do(a) candidato(a) à comunidade deverá seguir o modelo do Anexo IV deste edital e os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos no item g) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa. Não serão aceitas declarações diferente desse modelo.

2.14.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no endereço <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma, contra o resultado preliminar da homologação da inscrição.

2.14.5. A relação final das inscrições homologadas para esse Processo Seletivo será divulgada na data prevista no Cronograma, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.14.6. Toda documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula presencial.

2.15. Da alteração de dados cadastrais

2.15.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do(a) candidato(a) serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na opção “Acompanhe sua Inscrição”.

2.15.2. Após o período das inscrições, o(a) candidato(a) poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizada ao(à) candidato(a) a opção de alteração de seus dados cadastrais, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF). Em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo e-mail cs@ufg.br para se informar sobre os procedimentos para a atualização.

2.15.3. O(A) candidato(a) deverá fazer as alterações até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes no “Cadastro” de dados pessoais do(a) candidato(a), não havendo possibilidade de alterações. Em caso de alterações após o período reservado para a correção dos dados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>.

2.15.4. Após o prazo fixado, poderá haver alterações somente no endereço residencial, telefone e e-mail, sendo de obrigação do(a) candidato(a) mantê-los atualizados no cadastro realizado.

3. DA SELEÇÃO DO(AS) CANDIDATO(AS)

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas extras destinadas a candidatos(as) Indígenas e a negros(as) Quilombolas será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição (2009 a 2019), observando-se os pesos e a nota mínima nas provas do Enem, conforme Quadros 1 e 2.

QUADRO 1 – Pesos das provas do Enem conforme o Grupo do Curso

GRUPOS DE CURSOS	PROVAS DO ENEM				
	L	CH	CN	M	R
GRUPO 1	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
GRUPO 2	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
GRUPO 3	2,0	1,0	1,0	4,0	2,0
GRUPO 4	2,0	1,5	3,0	1,5	2,0
GRUPO 5	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
GRUPO 6	2,5	3,0	1,0	1,0	2,5
GRUPO 7	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
GRUPO 8	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

QUADRO 2 – Provas do Enem e Nota Mínima

PROVAS DO ENEM		Nota Mínima
L	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
CH	Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
CN	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
M	Matemática e suas Tecnologias	0,01
R	Redação	0,01

3.2. O grupo ao qual pertence cada curso da UFG consta do Anexo II deste Edital.

3.3. Os(As) candidatos(as) Indígenas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.4. Os(As) candidatos(as) negros(as) Quilombolas serão classificados(as) por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.5. O(A) candidato(a) Indígena melhor classificado(a) em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos(as).

3.5.1. O(A) candidato(a) Indígena segundo melhor classificado(a) para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.6. O(A) candidato(a) negro(a) Quilombola melhor classificado(a) em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos(as).

3.6.1. O(A) candidato(a) negro(a) Quilombola segundo melhor classificado(a) para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.7. Em caso de empate na pontuação final, ocupará a vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

3.8. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) e o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, contra esse resultado preliminar no período previsto no Cronograma.

3.9. O resultado final desse Processo Seletivo e a respectiva convocação de candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada para matrículas relativas às vagas destinadas a Indígenas e negros(as) Quilombolas serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme data prevista no Cronograma.

3.10. A pontuação máxima total da VHCE será de 300 (trezentos) pontos. A nota final do(a) candidato(a) será a soma de sua média das provas do Enem (máximo 1000 pontos), considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE.

3.11. Serão considerados na classificação os(as) candidatos(as) que comparecerem às atividades indicadas no Anexo V, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100,0 (cem) pontos.

4. DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1. Informações sobre as Chamadas, bem como as instruções gerais e a documentação exigida para a matrícula presencial estão descritas no Anexo VI.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No endereço eletrônico <<https://www.prograd.ufg.br/p/12107-cursos>>, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.

5.2. A aprovação neste Processo Seletivo não garante aos estudantes bolsas e auxílios. O Programa de Bolsa Permanência do MEC que destinava bolsas para estudantes indígenas e quilombolas vem sofrendo com atrasos e descontinuidades. Para obter qualquer auxílio ou bolsa na UFG, o(a) estudante deverá participar de editais e a disponibilidade de bolsas dependerá da dotação orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o ano de 2020.

5.3. A documentação original exigida nos itens 2.13 e 2.14 deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da matrícula presencial.

5.4. As aulas nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda à sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecidos pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

5.5. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.6. O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

5.7. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> e nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

5.8. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

5.9. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- c)** deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- d)** praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

e) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.10. A prestação de informação falsa ou qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), mesmo em momento posterior à matrícula, resguardando o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a anulação de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.11. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/>.

5.11.1 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/>.

5.12. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, técnico-administrativos e alunos/as da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

5.13. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo regulamentado por este edital implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e de todas as informações prestadas pelo candidato(a) ao Centro de Seleção.

5.14. A documentação dos(as) candidatos(as) será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

5.15. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos(as).

5.16. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG, conforme a Regional do curso de aprovação, e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula presencial.

5.17. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG